



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

LEI Nº 1885/2011


SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 1868/10 DE 21.12.2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º.** - Fica Inserido na Lei nº 1868/2010, que se refere ao Orçamento Municipal, a rubrica 01.001.01.031.001.2001.3.3.90.41.00 - Contribuições, dentro do órgão - Câmara Municipal.
- Art. 2º** - Fica determinado a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), adicionando a rubrica ora criada, e reduzindo a rubrica 01.001.01.031.001.2001.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ou afixação.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 08 de Abril de 2011.

  
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO  
Prefeita Municipal